



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/2018-CGM

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 287/2018-PJ, de 03 de abril de 2018).

OBJETO ANALISADO:

O 2º Termo de Aditamento (Prazo e Valor) ao Contrato nº 037.2017.20.2.007, referente a “Contratação de empresa especializada para provimento de acesso via fibra óptica e via radiofrequência a rede mundial de computadores - internet, sendo 31 Mbps dedicado e 114 Mbps compartilhados para atender as necessidades da sede da Prefeitura, Secretarias e Autarquias do município de Tucuruí-PA”, firmado com a empresa Marcos Carrilho Cervantes-ME.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa Marcos Carrilho Cervantes-ME foi uma das vencedoras do processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20170216-PMT), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Aditamento, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Recomendamos, como Controladoria Interna, que fosse realizada urgentemente abertura de um novo processo licitatório para que o mesmo objeto fosse atendido o quanto antes. E em relação a todos os documentos que forem provenientes do processo licitatório (Editais / Termos / Autorizações / Pareceres / Contratos / Aditivos / Erratas / Apostilamentos), e que ainda não se encontram publicados no Portal da Transparência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Municipal e Portal do TCM-PA, foi recomendado ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação para que as informações e arquivos faltantes fossem também incluídos em caráter de urgência nos referidos Portais.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Tucuruí, 04 de abril de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. n° 016/2018-GP